

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE LINDÓIA –  
ESTADO DE SÃO PAULO.-**

Senhor Presidente,

*A priori*, com o devido respeito, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpor Recurso contra a r. Decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal que aplico a sanção prevista no dispositivo (artigo 88, §2º do Regimento Interno), consistente na perda da remuneração da sessão do dia 13 de setembro de 2021.

O presente recurso é cabível com fulcro no artigo 160, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Cidade de Lindoia-SP e se encontra tempestivo, sendo assim, apresento as razões para o presente Recurso.

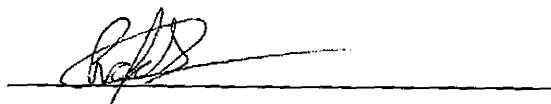
Com o devido respeito, a r. Decisão do Sr. Presidente afastou totalmente a justificativa de força maior, era impossível minha presença, porquanto estava na cidade de Coxim-MT, estava com retorno programado para antes da referida sessão, todavia fiquei impossibilitado devido a um forte temporal, não foi algo optativo, mas sim, algo que foge das minhas forças.

Salienta-se, que sempre honrei com as minhas atribuições com propriedade, comparecendo a todas as sessões, sendo assim, a sanção aplicada, é uma sanção com o teor punitivo muito maior que a conduta praticada, violando a proporcionalidade e razoabilidade.

Diante do exposto, requer-se à integral provimento do recurso com a finalidade de que seja reformada a r. Decisão do Sr. Presidente da Câmara do Município de Lindoia-SP, a fim de que não se aplique a sanção.

Sem mais, desde já agradeço a atenção dispensada.

Lindóia, data do protocolo.



**Rafael de Souza Pinto - Vereador**

